

REFORMA DO JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO ONDE A FERIDA DÓI

Antônio Miranda de Mendonça*

Os defeitos atribuídos à Justiça do Trabalho são diversos. Não sem razão jurisdicionados e advogados quando criticam porque, na verdade, são eles, com todo direito, os juízes deste Judiciário, pois são as vítimas e os beneficiários da prestação jurisdicional. Não podem os críticos, porém, olvidar que o Judiciário é um segmento da sociedade que sempre desagrada, ora a uma, ora a ambas as partes. Partindo deste incontestável fato, explica-se o porquê de as pesquisas mostrarem a rejeição à atuação judicial.

Contudo, há feridas internas que nós - os Juízes - não gostamos de comentar, escudados no milenar e sagrado princípio do livre convencimento. E, não raras vezes, aquela insatisfação se dá porque nos apartamos do princípio do *suum cuique tribuere* para avançar limites, perfurar nuvens, ser Juiz cidadão e colocar o direito trotando à frente da lei para ser progressista. Isto tudo seria justificável se nosso acerto fosse integral. Mas, com lamentos, muitas interpretações não são confirmadas pelas Cortes Superiores. Cria-se uma expectativa ao jurisdicionado que sonha por algum tempo e acorda com uma realidade crua, anos depois. Vendem-se ilusões e resta a conta para o jurisdicionado pagar. E tome pesquisa negativa...

Para demonstrar o quanto esta tese progressista, às vezes, desprestigia (o judiciário) e o revolta (o jurisdicionado), vamos examinar algumas situações: 1) - Quando a Constituição elasteceu o prazo prescricional para cinco anos (art. 7º, XXIX), alguns intérpretes, logo, passaram a retroagir a norma imediatamente. Milhares de demandas. Sucessivos recursos, até que a jurisprudência se consolidou sobre um vetusto princípio de que a lei não retroage. Caiu a tese que avançou. 2) - O mesmo texto constitucional, ao tratar do precatório (art. 100), aludiu à exclusão do crédito alimentar. Sem amadurecimento do texto, como ensina a hermenêutica, diversas decisões ungeram o crédito trabalhista dispensando-o da ordem cronológica ditada pela disposição constitucional. Mesma sorte. Jurisprudência e doutrina se consolidaram noutro sentido. 3) - Já o art. 37, da CF, imaginou derrotar o nepotismo no País, mas os julgados, em nome dos “coitadinhos” e dos hipossuficientes, escancararam a porta dos fundos para entrada no serviço público, ao convalidar as admissões sem concurso. Amadureceu a jurisprudência em outra direção. Nova caminhada perdida. 4) - Perseguindo o **excessivo excesso** de recursos judiciais (e muitos destes mudaram a coloração dos julgados), partiu-se para aplicação de multas e até ameaças e fixações em recursos futuros. Também quanto a elas - as multas - que ainda não tinham previsão legal, foram postas no arquivo, mas depois de veicularem milhares de recursos de revista e quejandos. 5) - Sorte diferente não tiveram os planos econômicos de correção salarial (gatilhos, urp’s etc.). Correu-se muito, doutrinou-se, semeou-se ilusões. Aportou o derradeiro entendimento no nada.

* Juiz do TRT - 3ª Região.

O operário, quando erra em seu trabalho, é apenado. O médico, também. O advogado, indeniza. O padre, sofre execração. Todos são responsáveis pelos excessos e erros. O Juiz é antecipadamente absolvido pelo sagrado princípio do livre convencimento.

Justiça não se faz sem amadurecimento. Justiça não se realiza distanciando-se da lei. Não fora o julgamento mal feito e Cristo não teria sido crucificado. O ordenamento, ainda que retrógrado, obriga a todos os cidadãos, trazendo os contornos da obrigação. Assim não procedendo, vamos todos para o linchamento popular. O povo sabe - e no meio dele estão os jurisdicionados - onde está a ferida que mais dói. Precisamos curá-la e não escondê-la, antes que ela empeste todo o corpo.

Se o empregado não está satisfeito com esta Justiça que o protege, se o empregador também não, porque ela o fustiga, se o povo a apedreja, porque é lenta e injusta e, se até nós mesmos - os Juizes - entendemos que urgem os curativos para este corpo perrenque, não se vê outro rumo senão o de aplaudir o anseio da reforma, desejada pela magistratura há muitos anos, racional e sem ódio.